



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 9.494, 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**Revoga a Portaria n.º 7.744, de 22 de fevereiro de 2021, que aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo;

Considerando a decisão proferida no TC-00019688.989.22-7 e TC-010181-989.24-5, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria compulsória à servidora Maria José dos Santos Scomparim,

## **RESOLVE:**

I. Revogar a Portaria nº 7.744, de 22 de fevereiro de 2021.

II. Aposentar compulsoriamente **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SCOMPARIM**, matrícula nº 4600, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeira-Servente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, **SEM PROVENTOS**, de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 404/4600/2021.

III. Que a presente Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2021.

Cerquillo, 21 de outubro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**